LEI Nº 1229, DE 04 DE OUTUBRO DE 1984.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENÉAS TEREDO BUSCARI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com o Departamento Nacional de Obras e Saneamento (DNOS) visando a execução de Obras de Dragagem do Arroio Sapucaia neste Município.

Art. 2º - Os trabalhos, objeto do Convênio, tem o custo estimado em CR$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros) cabendo ao DNOS participar com a importância de CR$ 21.000.000,00 (Vinte e um milhões de cruzeiros) e a Prefeitura com a importância de CR$ 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros), correspondendo a 70% e 30%, respectivamente, do custo total das obras, a parcela de responsabilidade de cada convenente.

Art. 3º - Fica igualmente, o Prefeito Municipal, autorizado a assinar com o DNOS termos aditivos ao Convênio, inclusive os de natureza financeira.

Art. 4º - Para atendimento das obrigações convencionadas, a Prefeitura alocará recursos de seu orçamento à conta da verba 08.07 - UNIDADE DE SANEAMENTO - ÁGUA E ESGOTO - 4.1.1.0 Obras públicas - Projeto nº 1023.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de outubro de 1984.

ENÉAS TEREDO BUSCARI
Prefeito Municipal